



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2018-CMM
CONVITE Nº01/2018-CPL/PPE/CMM

Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Processo Licitatório Nº 010/2018/CPL/CMM
Convite Nº 001/2018/CPL/CMM – SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA DE VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA

AUTUAÇÃO

Nesta data autuo a autorização de abertura de procedimento licitatório e outros documentos.

E, para constar, faço o presente termo.

Marabá/PA, 21 de março de 2018


DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL/CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Memorando nº010/2018-DPD

Marabá/PA, 19 de março de 2018

DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: Realização de processo licitatório para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá.

Senhor Presidente,

Face à necessidade de atualização dos instrumentos que compõem o sistema de vigilância eletrônica do Legislativo Municipal, solicito providências no sentido de que seja realizado o mais rápido possível, processo licitatório para a adequação do mesmo às soluções mais modernas neste campo de atuação.

Desta forma solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis e legais, de modo a não trazer, no futuro, prejuízos para o Legislativo Municipal, do qual V.Ex^a é o gestor.

Sem outro assunto para o momento.

Atenciosamente,

João Carlos Fontes

Diretor do Depto. de Processamento de Dados



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Marabá/PA, 19 de março de 2018

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Efetivar o Processo Licitatório para a aquisição dos serviços abaixo discriminados:

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.	
REGIME DE CONTRATAÇÃO Execução Indireta	
JUSTIFICATIVA Necessidade de atualização do sistema de vigilância eletrônica do prédio da Câmara Municipal, que se encontra obsoleto.	
PRAZO PREVISTO 60 (sessenta) dias	GARANTIA: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VALOR PREVISTO Conforme orçamento em anexo, elaborado com base nos preços praticados no Município de Marabá.	
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Fonte de Recursos: Recursos Próprios Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	
OBSERVAÇÕES As despesas decorrentes desta solicitação serão suportadas por rubrica própria do orçamento do Legislativo Municipal, não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2018, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	
DATA 19/03/2018	VISTO CONTABILIDADE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO A REALIZAR <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Presencial de Registro de Preços <input checked="" type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico de Registro de Preços	
GERÊNCIA DA CARTA-CONTRATO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
ANEXOS <input checked="" type="checkbox"/> Memorial Descritivo <input checked="" type="checkbox"/> Especificações <input type="checkbox"/> Projeto Executivo <input checked="" type="checkbox"/> Minuta do convite <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Orçamento	
FORMA DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Parcela inicial e mais duas	
SOLICITANTE: João Carlos Fontes Diretor Depto. Processamento de Dados	ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ORÇAMENTO

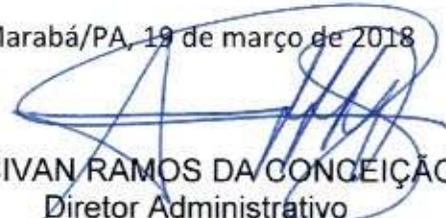
O presente processo licitatório de contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, não compromete o orçamento da Câmara Municipal de Marabá para o exercício de 2018, nos termos do que estabelece a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 16, inciso I.

Previsão de gastos: R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), serviço a ser executado em sessenta dias.

Item	Especificação	Preço Total(R\$)
01	Serviços de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá	79.850,00

Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Marabá/PA, 19 de março de 2018


DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



DESPACHO

Determino que a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Marabá, nomeada pela Portaria nº 007/2017-CMM, tome todas as providências legais e cabíveis para a realização do processo licitatório para selecionar a empresa que irá fornecer, montar e instalar equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, conforme solicita o setor de Processamento de Dados desta Câmara.

Marabá/PA, 20 de março de 2018.



PEDRO CORREA LIMA
Presidente da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018

CONVITE Nº 001/2018/CPL/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 007/2017-CMM, de 30 de junho de 2017, composta pelos servidores DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO, ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO e HARLEY GOMES COSTA, sob a presidência do primeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade convite nº 001/2018-CPL/CMM, tipo menor preço, de acordo com as condições, especificações e recomendações deste Ato Convocatório, com a Lei das Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, bem como com as condições estabelecidas no presente Convite a ser custeada com recursos do erário do legislativo municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este procedimento licitatório objetiva a seleção de proposta mais vantajosa para o erário do legislativo municipal, visando fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Convite.

Item	Especificação
01	Serviços de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá

CLÁUSULA SEGUNDA – ESCLARECIMENTOS SOBRE O ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - Os licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre o presente convite através do telefone (94) 98404-6557, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, ou no seguinte endereço: Câmara Municipal de Marabá, Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do Inkra.

2.2 – A abertura do processo licitatório nº 010/2018, convite nº 001/2018-CPL/CMM, se dará no dia 04/04/2018 às 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Marabá.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições estabelecidas neste convite.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

- As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- As empresas impedidas de participar de licitações ou declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal;
- As empresas em estado de recuperação judicial;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



d) Os consórcios.

3.3 – A documentação de habilitação está dispensada com base no que estabelece o artigo 32 §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – A Comissão somente aceitará e considerará propostas de empresas especializadas no ramo, cadastradas ou não na Câmara Municipal de Marabá e devidamente licenciadas para a atividade objeto desse convite.

CLÁUSULA QUINTA – ADMISSÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 – Serão admitidas propostas encaminhadas por via postal e entregues à CPL/CMM no prazo mencionado na cláusula sétima, item 7.1, não sendo responsável a Comissão pelo extravio ou abertura antecipada dos envelopes com a proposta comercial.

CLÁUSULA SEXTA – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – As propostas deverão ser entregues somente no dia, hora e local definidos, à Comissão de Licitação, representada por seu Presidente, em envelope fechado (colado ou lacrado), contendo a palavra “PROPOSTA COMERCIAL”, nome, endereço do licitante e referência à mencionada carta-convite.

6.2 – Não serão aceitas as propostas que chegarem após a hora estabelecida para o início dos trabalhos da licitação. Devendo satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou digitada em impressos próprios da empresa licitante, em uma via, sem emendas ou rasuras;
- b) descrição detalhada das características dos serviços a serem ofertados, no caso específico, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá;
- c) o valor global a ser estabelecido para o fornecimento dos serviços;
- d) período de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da abertura da mesma;
- e) expressa concordância do licitante quanto à forma de pagamento do objeto do presente certame licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – Os envelopes encaminhados pelas licitantes serão abertos na sede da Câmara Municipal de Marabá, sito à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do Inkra, no dia 04 de abril de 2018, às 09h00.

7.2 – O tipo de licitação é a de menor preço e o critério para julgamento será o de menor valor apresentado, atendidas as condições deste convite.

7.3 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



7.4 – Caso o representante seja sócio da empresa deverá fazer prova de sua condição através de cópia da carta-contrato social e documento de identidade, ficando vedada a representação de mais de uma empresa pela mesma pessoa física.

7.5 – A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia ou a sua apresentação em desconformidade com as normas do convite não implica em desclassificação da licitante, mas estará sujeita às decisões tomadas pela Comissão no decorrer dos trabalhos de abertura de propostas e julgamento das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – No julgamento das propostas comerciais seguirá a seguinte programação e critérios:

a) abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes, desde que tenha transcorrido o prazo recursal ou tenha ocorrido desistência expressa por parte da empresa, ou ainda tenham sido julgados os recursos interpostos;

b) verificação da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e com os preços correntes no mercado, devendo ser promovida a desclassificação de propostas incompatíveis e em desacordo com as normas do convite;

c) avaliação e classificação das propostas comerciais, conforme disposto na cláusula nona.

8.2 – Ocorrendo erros aritméticos nas propostas comerciais, a correção se dará da seguinte forma:

a) ocorrendo discrepância entre o preço unitário e o preço total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;

b) ocorrendo discrepância entre os valores por extenso e em algarismos, prevalecerá a importância expressa por extenso.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

a) não atenderem às exigências deste convite;

b) apresentarem erros aritméticos que, após a devida correção, não forem aceitos pelos proponentes;

c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.4 – São inexequíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove a coerência do valor apresentado com o praticado no mercado, bem como quando os coeficientes de produtividade seja incompatíveis com o objeto da carta contrato.

8.5 – A CPL/CMM poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



8.6 – Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito e nenhuma complementação ou modificação do conteúdo da proposta comercial será admitida, ressalvada correções em caso de erros aritméticos.

8.7 – Caso seja impossível a prática de atos com prazos fixados neste convite, a CPL/CMM informará o novo prazo aos interessados com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – A classificação final consistirá numa lista ordenada pelo valor crescente dos preços propostos, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço.

9.2 – A CPL/CMM deverá informar o resultado em prazo hábil, através de ofício endereçado aos licitantes.

9.3 – Se houver empate, a Comissão de Licitação fará sorteio entre as propostas remanescentes, para determinar a vencedora, na presença dos interessados, após assegurada a preferência prevista no art. 3º, §2º da Lei 8.666/93.

9.4 – A autoridade competente adjudicará o resultado da presente licitação, promoverá a homologação ao licitante vencedor, ficando a CPL/CMM responsável por sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CARTA-CONTRATO

10.1 – Será firmada a carta-contrato, com base no presente convite, entre Câmara Municipal de Marabá e a empresa vencedora da licitação.

10.2 – A empresa vencedora deverá assinar a carta-contrato no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação para praticar o referido ato, sob pena de convocação da segunda colocada no certame para assinatura da avença nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

11.1 – O pagamento do valor contratado será efetuado após a entrega do material em até cinco dias após a liquidação da despesa, mediante a apresentação de nota fiscal/recibo/fatura perante o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Marabá.

11.2 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária 10.01.0101.01.031.0001.2001.3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

11.3 – O prazo de vigência da carta-contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – São obrigações da proponente:

- a) começar a realização dos serviços a partir da assinatura da presente carta-contrato;
- b) apresentar ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Marabá, a fatura para pagamento da respectiva prestação.

12.2 – São obrigações da contratante:

- a) efetuar o pagamento dos serviços contratados mediante apresentação da fatura nos moldes estabelecidos na carta-contrato;
- b) prestar todas as informações necessárias para um melhor desenvolvimento das atividades licitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 – Findo o prazo de início do fornecimento dos serviços, objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela Câmara Municipal de Marabá serão nulos.

13.2 – As empresas licitantes ficam sujeitas às seguintes penalidades:

a) desclassificação da proposta:

- I – Quando desatenderem cláusulas ou condições deste convite;
- II – Na falta de credenciamento do titular, do sócio ou representante da empresa licitante.

b) suspensão do direito de participar das licitações da Câmara Municipal de Marabá, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, se não confirmar a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido.

c) declaração de inidoneidade para licitar na esfera da Câmara Municipal de Marabá quando, desprovida de fundamento, atentar contra a Câmara Municipal de Marabá ou induzir a Comissão a erros, fraude ou simulação.

13.3 – O descumprimento das obrigações decorrentes da carta-contrato a ser firmada pode ser aplicada alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 0,5%(meio por cento) a 10%(dez por cento) do valor da carta-contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

13.4 – Sujeita-se às sanções previstas nos sub-itens “c” e “d” do item 13.3 os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os licitantes poderão formular recursos dos atos da comissão ao Presidente da CPL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Contados a partir do conhecimento do resultado.

14.2 – A preliminar de recursos ser anunciada no momento da abertura das propostas comerciais à Comissão que a transcreverá em ata, sob pena de o recurso não ser recebido e considerado deserto.

14.3 – A participação neste processo licitatório, importa em anuência irrestrita do licitante a todas as condições estabelecidas neste convite, bem como, a sujeição à Lei nº 8.666/93;

14.4 – Nenhuma responsabilidade caberá à Câmara Municipal em relação a terceiros, em decorrência de compromissos assumidos entre esses e a proponente vencedora.

14.5 – Das decisões decorrentes do julgamento, só serão levadas em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, pleitos ou mesmo reclamações que tiverem sido formuladas por escrito.

14.6 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar essa licitação, sem que por esse ato os proponentes tenham direito a indenização.

14.7 – A proponente é exclusivamente responsável pelo conteúdo de sua proposta, equipamentos e materiais necessários, devendo obrigatoriamente, fazer vistoria e reconhecimento dos bens locados.

14.8 – Fica designado o servidor JOÃO CARLOS FONTES, Diretor do Depto de Processamento de Dados, representando a Câmara Municipal de Marabá para acompanhar a execução do objeto da carta-contrato a ser firmado com a empresa licitante.

14.9 – Será o foro da Comarca de Marabá competente para dirimir as controvérsias oriundas deste convite e atos seguintes, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

14.10 – Anexo ao Convite seguem Modelo de Proposta Comercial e Minuta da Carta Contrato a ser assinada.

DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

Marabá/PA, 23 de março de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2018-CMM
CONVITE Nº01/2018-CPL/PPE/CMM
MENOR PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

Item	Especificação	Preço Total(R\$)
01	Serviços de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá	

1- Valor Global : R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90(noventa) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas do presente convite.

_____/____/____ de ____ de 2018

Nome e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CARTA CONTRATO Nº ____/2018-CMM

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº ____/____-__, estabelecida á _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu sócio _____, portador do CPF nº ____-__ e RG nº _____, residente em _____, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente carta-contrato tem por objetivo o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente carta-contrato, conforme Termo de Referência, Anexo I do Convite nº 001/2018-CPL/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O processo licitatório nº 010/2018-CMM, que originou o Convite nº 001/2018-CPL/CMM, parte integrante da referida carta-contrato, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 - Este instrumento contratual tem seu fundamento no Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Esta carta-contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global estimado da presente carta-contrato é da ordem de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), que serão pagos da seguinte forma: 60% por ocasião da assinatura da carta-contrato, 20% com trinta dias e os 20% restantes ao final da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 – Dentro dos prazos previstos o Contratado expedirá relatórios e faturas circunstanciados para atender a legislação vigente e as exigências do órgão fiscalizador no âmbito Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 – O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº101/2000, à conta da rubrica orçamentária de:

10.0101.01.031.0001.2001.339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão alterar a presente carta-contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo.

7.2 - Fica facultado às partes o direito de rescindir a carta-contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Esta carta-contrato será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Marabá/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica estabelecido o Foro de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desta carta-contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Marabá/PA, ___ de _____ de 2018

PEDRO CORREA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA EMPRESA)

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018-CPL/CMM
CONVITE Nº 001/2018-CPL/CMM

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos para a Câmara Municipal de Marabá, com o fornecimento de materiais e serviços, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Encontram-se neste Termo de Referência o ANEXO A: Memorial descritivo e ANEXO B: Caderno de especificações técnicas dos equipamentos.

2. CONTEXTO

2.1. A solução de vigilância eletrônica atualmente instalada já não oferece o resultado adequado, pois seus equipamentos e softwares estão obsoletos, muitas câmeras estão sem condições operacionais, outras perderam a capacidade de definição de imagens, o sistema de gravação é tecnicamente defasado, com baixíssima capacidade de armazenamento e não atendendo às exigências quanto à recuperação de imagens.

2.2. O licitante vencedor será responsável pela prestação de todos os serviços, fornecimento de todos os equipamentos, fretes, custos de documentação, garantia dos equipamentos e mão de obra, incluindo ainda quaisquer outros trabalhos tidos como necessários para o perfeito funcionamento do sistema;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A documentação de habilitação está dispensada com base no que estabelece o artigo 32 §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4. PROPOSTA

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel com a identidade visual da empresa, com redação na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, e conter expressamente:

4.1.1. Planilha de proposta de preços, conforme consta no convite.

Obs.: O orçamento detalhado deverá discriminar todos os serviços a serem executados e os equipamentos e acessórios a serem fornecidos e instalados com marca e modelo, contendo os quantitativos, preços unitários de todos os itens, subtotais, e o valor total global;

4.1.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação;

4.2. Especificamente, para os equipamentos especificados no **ANEXO B** do Termo de Referência, o licitante deverá informar marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas do objeto cotado;

4.2.1. O licitante deverá apresentar toda a documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos equipamentos cotados e descrição detalhada dos softwares desenvolvidos ou customizados para o sistema de automação. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou
- b) Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
- c) Caso o licitante não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, softwares, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

4.2.2. Prazo de garantia de **no mínimo 12 (doze) meses** para os equipamentos, serviços e softwares a eles relacionados a contar da data de emissão do termo de recebimento e aceitação e do atesto da nota fiscal / fatura;

4.2.3. O licitante deverá elaborar o seu orçamento com base neste Termo de Referência, conforme planilha modelo de proposta constante no convite, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, de quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

execução do objeto desta licitação. Durante a execução dos serviços, o licitante vencedor não poderá alegar eventuais erros de quantitativos ou omissões de serviços no seu Orçamento Detalhado para justificar aditivos contratuais;

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO POR PARTE DO LICITANTE VENCEDOR

- 5.1. Executar os serviços por etapas, de modo a não prejudicar as atividades mantidas nos locais, podendo ser exigida a realização de algumas fases em horários noturnos e fins-de-semana para que seja cumprido o cronograma de entrega da Contratante;
- 5.2. Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local;
- 5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a realização dos serviços reparando-os no mesmo padrão previamente utilizado;
- 5.4. Responsabilizar-se sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, esquadrias, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes;
- 5.5. Responsabilizar-se pelo refazimento da pintura em todos os locais em que a pintura for danificada ou que por decorrência dos serviços sejam necessárias restaurações, devendo essas restaurações serem executadas nas mesmas condições existentes anteriormente, sem que se evidenciem as diferenças entre o revestimento novo e o antigo;
- 5.6. Entregar, ao final dos serviços, em duas vias, o Manual de Operação e Manutenção do Sistema que deverá conter os seguintes documentos:
 - a) Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição do sistema, bem como todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos;
 - b) Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento do sistema instalado;
 - c) Catálogo de todos os equipamentos instalados.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da carta-contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o licitante vencedor possa desempenhar seus serviços: fornecimento e instalação de equipamentos, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar aos empregados do licitante vencedor todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços, fornecimento e instalação dos equipamentos;
- 7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 7.4. Atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos ao licitante vencedor;
- 7.5. Efetuar os pagamentos conforme estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.6. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 8.1. Executar os serviços, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, sob a responsabilidade técnica dos profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento à qualificação técnica exigida;
- 8.2. Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos, conexão, programação lógica, configuração e ajustes do sistema serão de responsabilidade da contratada;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

9. LOCAL DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 9.1. Os serviços de instalação, ativação e testes de equipamentos, objetos deste Termo de Referência, serão realizados nas dependências da Contratante, em até 60 (sessenta) dias.

10. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- 10.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos: ANEXO A: Memorial descritivo e ANEXO B: Caderno de especificações técnicas dos equipamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO A

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do sistema de vigilância eletrônica

Este encarte tem o objetivo de esclarecer aos licitantes as diretrizes para a elaboração da proposta técnica comercial para fornecimento e instalação dos equipamentos para a Câmara Municipal de MARABÁ.

1. Infraestrutura de instalação:

A Câmara Municipal de MARABÁ entregará ao Licitante vencedor toda infraestrutura (composta por eletrocalhas, eletrodutos, quadros, caixas de passagem, condutores, armários e outros acessórios) para a instalação dos cabos e equipamentos, os quais são parte integrante do CONVITE em questão.

- 1.1. Todas as especificações de instalação para equipamentos e acessórios deverão seguir integralmente as orientações dos fabricantes.
- 1.2. Deverão ser previstos serviços e materiais necessários para a instalação completa do sistema proposto, conforme descrito abaixo, se necessário:
 - a) Lançamento e amarração de cabos de pares (se for o caso);
 - b) Conectorização de cabos utilizando conectores RJ (se for o caso);
 - c) Alinhamento, teste e configuração de portas Ethernet / Fast-Ethernet / Gigabit-Ethernet;
 - d) Instalação e customização de sistema de gerência.
- 1.3. Deverão ser previstos os demais serviços e materiais julgados necessários (ainda que não listados) para a completa instalação e ativação dos equipamentos.

2. SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA BASEADO EM VIDEOMONITORAMENTO COM TECNOLOGIA IP

- 2.1. O Sistema de vigilância eletrônica baseado em vídeo-monitoramento com tecnologia IP é composto por um conjunto de sistemas e equipamentos capazes de permitir a captura, transmissão, visualização e gravação, em tempo real, de imagens das áreas de circulação da edificação.
- 2.2. Deverá ser um sistema informatizado baseado em equipamentos e software(s) para operar em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana continuamente.
- 2.3. Deverá possuir sistema de gerenciamento que permita a exibição ao vivo, controle de PTZ (conforme especificação dos equipamentos), gravação e recuperação instantânea das imagens de todas as câmeras conectadas, sem perda da qualidade da imagem e sem interrupção da gravação.
- 2.4. Como se trata de um projeto de segurança, o sistema de transmissão e distribuição deverá sempre proporcionar o máximo da qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO B Especificações Técnicas dos Equipamentos LOTE ÚNICO – Menor preço global por LOTE

1	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA BASEADO EM VIDEOMONITORAMENTO COM TECNOLOGIA IP	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1.1	<p>CÂMERA IP TIPO DOME FIXA - INTERNA</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmeras de vídeo de rede sobre plataforma Ethernet (IP), deve atender as seguintes especificações:• Sensor de Imagem: 1/3", 3 megapixel;• Progressive CMOS;• Possuir lente com distância focal de 2,8 mm. A lente deve fazer parte da câmera, formando um único produto;• Ser do tipo Day/Night. IR com alcance mínimo de 20 metros;• Iluminação mínima em colorido: 0.1 Lux (IR desligado);• Iluminação mínima em preto e branco: 0.0 Lux (IR ligado);• Resoluções: 2048 x 1536, 1920 x 1080, 1280 x 720;• Taxa de 30 frames por segundo, na resolução 1920 x 1080;• Codec de vídeo: H.264, H.264H, H.264B e MJPEG;• Suporte a IPv4 e IPv6;• Possuir os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP/IP, RTP, RTSP, NTP, HTTP, HTTPS, SSL, DHCP, FTP, SMTP, ICMP, ARP, DNS;• Estar em conformidade ONVIF;• Alimentação de 12VDC, PoE (IEEE802.3af);• Relação sinal/ruído: máximo de 100 dB;• Interface de Rede padrão Ethernet: RJ45 (10/100 Base – T)• Temperatura de operação: -10°C ~ +60°C;• Índice de proteção: IP66• Configurável e monitorável via Web e por aplicativos IOS e Android <p>Referência: Intelbras VIP S4320 G2</p>	33
1.2	<p>CÂMERA IP TIPO DOME FIXA - EXTERNA</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmeras de vídeo de rede sobre plataforma Ethernet (IP), deve atender as seguintes especificações:• Sensor de Imagem: 1/3", 4 megapixel;• Progressive CMOS;• Possuir lente com distância focal de 2,7 mm a 12 mm. A lente deve fazer parte da câmera, formando um único produto;• Ser do tipo Day/Night. IR com alcance mínimo de 50 metros;• Iluminação mínima em colorido: 0.3 Lux (IR desligado);• Iluminação mínima em preto e branco: 0.0 Lux (IR ligado);• Resoluções: 2680 x 1520, 2304 x 1296, 1920 x 1080, 1280 x 720;• Taxa de 30 frames por segundo, na resolução 2680 x 1520;• Codec de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG;• Suporte a IPv4 e IPv6;• Possuir os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP/IP, RTP, RTSP, NTP, HTTP, HTTPS, SSL, DHCP, FTP, SMTP, ICMP, ARP, DNS;• Estar em conformidade ONVIF;• Alimentação de 12VDC, PoE (IEEE802.3af);• Relação sinal/ruído: máximo de 100 dB;• Interface de Rede padrão Ethernet: RJ45 (10/100 Base – T)• Temperatura de operação: -10°C ~ +60°C;• Índice de proteção: IP67 e IK10	2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



	<ul style="list-style-type: none">• Configurável e monitorável via Web e por aplicativos IOS e Android Referência: Intelbras VIP 5450 D Z	
1.3	<p>CÂMERA IP TIPO DOME MÓVEL - EXTERNA</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmeras de vídeo de rede sobre plataforma Ethernet (IP), acompanhada de dome anti-vandalismo e suporte para instalação em poste. deve atender as seguintes especificações:• Sensor de Imagem: 1/2.8";• Progressive CMOS;• Possuir lente com distância focal de 4,7 mm a 94 mm. A lente deve fazer parte da câmera, formando um único produto;• Ângulo de visão: 55° a 3,5° (hor) e 30° a 2° (ver)• Alcance do PAN: 0° a 360°• Alcance do TILT: 0° a 90°• Números de Presets: até 300• Ser do tipo Day/Night. IR com alcance mínimo de 100 metros;• Iluminação mínima em colorido: 0.005 Lux (IR desligado);• Iluminação mínima em preto e branco: 0.0 Lux (IR ligado);• Resoluções: 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720;• Taxa de 60 frames por segundo, na resolução 1920 x 1080;• Codec de vídeo: H.264, H.264H, H.264B e MJPEG;• Suporte a IPv4 e IPv6;• Possuir os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP/IP, RTP, RTSP, NTP, HTTP, HTTPS, SSL, DHCP, FTP, SMTP, ICMP, ARP, DNS;• Estar em conformidade ONVIF;• Interface de Rede padrão Ethernet: RJ45 (10/100 Base – T)• Alimentação de 24 Vac/1,5A, PoE (IEEE802.3af);• Temperatura de operação: -10°C ~ +60°C;• Índice de proteção: IP66• Configurável e monitorável via Web e por aplicativos IOS e Android Referência: Intelbras VIP 5220 SD IR	<u>5</u>
1.4	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravação de até 16 câmeras IP em resolução 1080p (Full HD) @30 FPS• 16 canais de vídeo 16 entradas BNC• Compressão de vídeo em H.264• Saída de vídeo HDMI e VGA• Exporta vídeos em AVI• Edição de áudio e vídeo• Porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps• Instalável em Rack 19"• Acesso remoto via dispositivos móveis com S.O. IOS e Android• Suporte para até 2 HDs SATA de 8TB• Deve vir acompanhado de 1 (um) HD de 8 TB, específico para gravadores de vigilância eletrônica, que atenda as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none">○ 3,5 polegadas○ Taxa de transferência – 6Gb/s e 178 MB/s○ Desempenho – 5400 RPM Referência: Intelbras NVD 3016	<u>3</u>
1.5	<p>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT RJ45 com QoS</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 portas Gigabit Ethernet	<u>1</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Padrões: IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, 802.1p• Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward)• Taxa de encaminhamento: 35,0 Mpps• Protocolo: CSMA/CD• Função automática MDI/MDI-X• LEDs: Alimentação elétrica, Atividade das Portas e Velocidade• Alimentação: 100-240 VCA, 50/60 Hz• Suporte para instalação em Rack 19" <p>Referência: Intelbras SG 2400 QR</p>	
1.6	<p>RACK 12U</p> <p>Responsável pela acomodação dos equipamentos. Deve possuir as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rack com altura útil de 12U (1U = 44,45mm), Largura útil: 19" e profundidade de 450 ou 470 mm;• Confeccção em aço SAE 1020, chapa de 1,5mm de espessura para a base e laterais e chapa de 1mm de espessura para o teto;• Pintura Epóxi;• Possuir 3 (três) bandejas 19" de 400mm (profundidade) com fixação em 4 pontos, tipo prateleira com furação para ventilação e fixação no primeiro e segundo plano, pintura Epóxi;• Estar acompanhado de 1 (uma) régua de tomadas de 6 ou 8 posições, com cabo de 2,5 metros, com suporte para fixação (parafusos) no Rack;• Ter 1 (uma) guia cabo de 19" de 1U de altura e profundidade de 50mm, confeccionada em aço SAE 1010 e tampa click.• Acompanhado de 30 (trinta) conjuntos de porca Gaiola e Parafuso para fixação dos equipamentos e acessórios nos planos internos do Rack.	<u>1</u>
1.7	<p>MONITOR LCD 32"</p> <p>Display Tecnologia: LED Tamanho da Tela: 32" Formato da Tela: 16:9 Resolução: HD, 1366 x 768 Contraste Efetivo: 1.200:1 Ângulo de visão (H/V): 178° x 178° Brilho: 200 cd/m² Frequência: 60Hz Tempo de resposta: 6 ms.</p> <p>Vídeo com conversor Digital Permitir configurar, bloquear e manter na TV ajustes de imagem e áudio predefinidos. Ajustes de Formato da Tela: 4:3, 16:9, Pelo Programa, Zoom, Zoom 2, Just Scan e Cinema Zoom. Sistema de Cores: NTSC, PAL-M/N Outros ajustes imagem: contraste, brilho, cor e nitidez.</p> <p>Áudio Saída de som: 6W RMS (3 + 3) estéreo/SAP.</p> <p>Geral Painel de furação VESA 200 x 200 (deve acompanhar suporte)</p> <p>Conexões 01 x Entradas HDMI (preferencialmente para baixo ou lateral)</p>	<u>3</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

	01 x Entrada RF para TV a Cabo 01 x Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico) Deve vir acompanhado de controle remoto, cabo de energia e cabo HDMI de 3 metros.	
1.8	Bateria 12V / 5 ah selada para Nobreaks (VRLA - bateria de chumbo-ácido regulada por válvula)	1
1.9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Serviços de instalação de todos os itens relacionados neste Termo de Referência (1.1 a 1.8).• A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do sistema;• Os serviços de instalação serão realizados no horário de expediente normal de trabalho, ou seja, durante a semana, de 08:00 às 18:00 horas. Eventuais serviços que venham impactar ou comprometer as atividades normais da LICITANTE deverão ser executados em períodos noturnos ou em fins de semana, sem ônus adicionais.• Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução de todos os serviços e o fornecimento de todos os equipamentos, dispositivos, acessórios e materiais, etc, necessários ao completo funcionamento do sistema;• A infra-estrutura será de responsabilidade da LICITANTE.	1

OBSERVAÇÕES:

1. Os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 devem ser do mesmo fabricante;
2. Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 (câmeras) devem ser plenamente compatíveis com o item 1.4 (gravador).
3. A solução a ser fornecida (itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4) deve disponibilizar para "download", um software de monitoramento do mesmo fabricante, para plataforma MS-Windows, sem ônus financeiro adicional para a LICITANTE. Esse software deverá possuir as seguintes características básicas:
 - 3.1. Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.
 - 3.2. Arquitetura do Software:
 - 3.2.1. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras.
 - 3.2.2. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.
 - 3.2.3. Possibilitar a autenticação dos usuários, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.
 - 3.2.4. Deve suportar múltiplos gravadores.
 - 3.2.5. Deve incorporar controles PTZ.
 - 3.2.6. Deve suportar múltiplos monitores para apresentar as imagens das câmeras que serão distribuídas aleatoriamente pelos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- 3.2.7. Deve possuir função de mapeamento (localização) de câmeras em mapas/imagens (plantas) das instalações.
- 4. A solução a ser fornecida (itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4) deve disponibilizar para “download”, um aplicativo de monitoramento do mesmo fabricante, para as plataformas IOS (iPhone, iPad) e Android, sem ônus financeiro adicional para a LICITANTE. Esse aplicativo deverá possuir as seguintes características básicas:**
- 4.1. Acesso através de dispositivos móveis utilizando uma rede 3G/4G ou WIFI.
 - 4.2. Visualização das imagens em tempo real através de dispositivos móveis.
 - 4.3. Suporte para autenticação.
 - 4.4. Suporte para controle PTZ.
 - 4.5. Captura de foto na visualização do vídeo em tempo real.
 - 4.6. Suporte para modo retrato e paisagem.
 - 4.7. Reprodução de imagens gravadas.
 - 4.8. Suporte para criação de favoritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Licitatório Nº 010/2018/CPL/CMM

Assunto: Convite Nº 001/2018/CPL/CMM

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

Requisitante: Presidente da CPL da Câmara Municipal de Marabá

Fonte de Recurso a arrecadar: Receita Própria

Incumbiu-me o Presidente da CPL da Câmara Municipal, conforme despacho encaminhado a esta assessoria para examinar e emitir parecer, quanto a abertura de processo licitatório, na modalidade Convite Nº 001/2018/CPL/CMM, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

O processo veio acompanhado dos seguintes documentos pertinentes e o procedimento adotado encontra-se revestido das formalidades legais iniciais. Quanto a modalidade de licitação escolhida, entendo que atende a situação prevista em lei.

Pelo convite apresentado verifica-se no processo em tela a definição do objeto, prazo e condições de execução do processo licitado, assim como forma de pagamento, com a existência da minuta da carta Contrato a ser formalizada com o licitante vencedor, não vislumbrando em seu conteúdo nenhuma restrição de ordem legal.

Ademais, diante do que foi apresentado nos autos do processo licitatório em análise, não vislumbro nenhum impedimento legal ao prosseguimento do referido Convite Nº 001/2018/CPL/CMM.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Marabá(Pa), 23 de Março de 2018


RONALDO GIUSTI
Assessor Jurídico CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



TERMO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Marabá, instituída pela Portaria nº 007/2017, ato convocatório referente ao processo licitatório nº 010/2018, que originou o Convite nº 001/2018-CPL/CMM, cujo objetivo é o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, nos termos da legislação em vigor e do convite e seus respectivos anexos, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da carta-contrato.

Marabá/PA, 26 de março de 2018


EQUITRON SISTEMAS EIRELI EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



TERMO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Marabá, instituída pela Portaria nº 007/2017, ato convocatório referente ao processo licitatório nº 010/2018, que originou o Convite nº 001/2018-CPL/CMM, cujo objetivo é o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, nos termos da legislação em vigor e do convite e seus respectivos anexos, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da carta-contrato.

Marabá/PA, 26 de março de 2018

CONNECTA NETWORKING



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



TERMO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Marabá, instituída pela Portaria nº 007/2017, ato convocatório referente ao processo licitatório nº 010/2018, que originou o Convite nº 001/2018-CPL/CMM, cujo objetivo é o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, nos termos da legislação em vigor e do convite e seus respectivos anexos, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da carta-contrato.

Marabá/PA, 26 de março de 2018


CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



Proposta Comercial Nº0104-2018

Belém, 4 de abril de 2018.

1 DADOS DO CLIENTE

Razão Social: Câmara Municipal de Marabá

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Marabá

Estado: PA

CEP:

Contato:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Referência: Convite Nº 01/2018-CPL/PPE/CMM
Processo Licitatório Nº10/2018-CMM

2 OBJETO DO FORNECIMENTO

2.1 Serviços conforme abaixo indicado e o descrito no escopo da proposta.

3 PREÇO

Item	Quantidade	Descrição Dos Serviços	Valor Total do Serviço (R\$)
1	1	Serviço de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da C.M.M.	79.970,00

Setenta e nove mil novecentos e setenta reais.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os valores indicados são para pagamento conforme ditames do Convite.

4.2 Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43 inciso IV da LEI nº 8666/93 e alterações posteriores.

5 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/EMISSION DE NOTA FISCAL

5.1 Será emitida Nota Fiscal de Serviços.

6 VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 Os preços são validos por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação dessa proposta.

7 PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1 O local de entrega/execução dos serviços será nas instalações do Cliente.

EQUITRON SISTEMAS EIRELI - EPP

Rua Aristides Lobo, Nº 300 – Bairro: Campina - Belém - Pará -CEP 66017-010

CNPJ-MF 84.261.510/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.166.638-5

<http://www.equitrongsistemas.com.br>
e-mail: equitron@equitronsistemas.com.br
Telefone: (91) 32419988



Proposta Comercial Nº0104-2018

9 GARANTIA

9.1 SERVIÇOS: 90 (noventa) dias.

10 IMPOSTOS INCLUIDOS NO PREÇO

10.1 Todos os impostos estão inclusos no preço. Esta empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar Nº. 123/2006.

11 DECLARAÇÃO

11.1 Declaramos ainda, concordância com todas as normas do presente Convite.

Atenciosamente,



Luiz Augusto de Oliveira Fonseca
DIRETOR EXECUTIVO
CPF 049.120.802-25



Proposta Comercial Nº0104-2018

Belém, 4 de abril de 2018.

1 DADOS DO CLIENTE

Razão Social: Câmara Municipal de Marabá

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Marabá

Estado: PA

CEP:

Contato:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Referência: Convite Nº 01/2018-CPL/PPE/CMM
Processo Licitatório Nº10/2018-CMM

2 OBJETO DO FORNECIMENTO

2.1 Serviços conforme abaixo indicado e o descrito no escopo da proposta.

3 PREÇO

Item	Quantidade	Descrição Dos Serviços	Valor Total do Serviço (R\$)
1	1	Serviço de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da C.M.M.	79.970,00

Setenta e nove mil novecentos e setenta reais.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os valores indicados são para pagamento conforme ditames do Convite.

4.2 Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43 inciso IV da LEI nº 8666/93 e alterações posteriores.

5 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/EMISSÃO DE NOTA FISCAL

5.1 Será emitida Nota Fiscal de Serviços.

6 VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 Os preços são válidos por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação dessa proposta.

7 PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1 O local de entrega/execução dos serviços será nas instalações do Cliente.

EQUITRON SISTEMAS EIRELI - EPP

Rua Aristides Lobo, Nº 300 – Bairro: Campina - Belém - Pará - CEP 66017-010

CNPJ-MF 84.261.510/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.166.638-5

<http://www.equitronsistemas.com.br>

e-mail: equitron@equitronsistemas.com.br

Telefone: (91) 32419988



Proposta Comercial N°0104-2018

9 GARANTIA

9.1 SERVIÇOS: 90 (noventa) dias.

10 IMPOSTOS INCLUIDOS NO PREÇO

10.1 Todos os impostos estão inclusos no preço. Esta empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N°. 123/2006.

11 DECLARAÇÃO

11.1 Declaramos ainda, concordância com todas as normas do presente Convite.

Atenciosamente,



Luiz Augusto de Oliveira Fonseca
DIRETOR EXECUTIVO
CPF 049.120.802-25

PROPOSTA COMERCIAL 1504-2018

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010 / 2018 – CMM (CONVITE Nº01/2018-CPL/PPE/CMM - MENOR PREÇO)

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Connecta Networking é uma empresa fundada em fevereiro de 2005, cujo negócio é desenvolver e fornecer Soluções em TIC, por meio da prestação de serviços e venda de equipamentos especializados. A empresa é formada por profissionais graduados, pós-graduados e certificados em diversas soluções de redes.

2. OBJETIVO DA PROPOSTA

Serviços de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

Valor Global da proposta: **R\$ 79.820,00 (setenta e nove mil oitocentos e vinte reais)**

Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da abertura

Estamos cientes de todas as normas e condições estabelecidas no presente convite.

Marabá-PA, 4 de abril de 2018



Cassius Gomes Abelem
Diretor Executivo

Connecta Networking

Tel.: (91) 3343-3929

cassius@connectanet.com.br

www.connectanet.com.br

PROPOSTA COMERCIAL 1504-2018

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010 / 2018 – CMM (CONVITE Nº01/2018-CPL/PPE/CMM - MENOR PREÇO)

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Connecta Networking é uma empresa fundada em fevereiro de 2005, cujo negócio é desenvolver e fornecer Soluções em TIC, por meio da prestação de serviços e venda de equipamentos especializados. A empresa é formada por profissionais graduados, pós-graduados e certificados em diversas soluções de redes.

2. OBJETIVO DA PROPOSTA

Serviços de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.665/93 e alterações posteriores, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

Valor Global da proposta: **R\$ 79.820,00 (setenta e nove mil oitocentos e vinte reais)**

Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da abertura

Estamos cientes de todas as normas e condições estabelecidas no presente convite.

Marabá-PA, 4 de abril de 2018



Cassius Gomes Abelem
Diretor Executivo

Connecta Networking

Tel.: (91) 3343-3929

cassius@connectanet.com.br

www.connectanet.com.br

CASTOR Serviços de Engenharia Ltda

Rod. Augusto Montenegro nº1980 Km11 – Tenoné – Belém/PA – CEP 66820-000
CNPJ 07.220.374/0001-61 – Insc Munic 171.153-9



PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2018-CMM

CONVITE Nº01/2018-CPL/PPE/CMM

MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 07.220.374/0001-61

ENDEREÇO COMPLETO: Rod. Augusto Montenegro nº 1980, Km 11 – Tenoné – Belém-PA – CEP 66820-000

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

Item	Especificação	Preço Total(R\$)
01	Serviços de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá	79.700,00

1- Valor Global : R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90(noventa) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas do presente convite.

Marabá-PA, 4 de abril de 2018

CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Francisco Solano Rodrigues Neto

CASTOR Serviços de Engenharia Ltda

Rod. Augusto Montenegro nº1980 Km11 – Tenoné – Belém/PA – CEP 66820-000

CNPJ 07.220.374/0001-61 – Insc Munic 171.153-9



PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2018-CMM

CONVITE Nº01/2018-CPL/PPE/CMM

MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 07.220.374/0001-61

ENDEREÇO COMPLETO: Rod. Augusto Montenegro nº 1980, Km 11 – Tenoné – Belém-PA – CEP 66820-000

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

Item	Especificação	Preço Total(R\$)
01	Serviços de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá	79.700,00

1- Valor Global : R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90(noventa) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas do presente convite.

Marabá-PA, 4 de abril de 2018


CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Francisco Solano Rodrigues Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Processo Licitatório nº 010/2018

Convite nº 001/2018-CPL/CMM – FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 hs. reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Marabá, designada pela Portaria 007/2017, composta pelos membros DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO, ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO e HARLEY GOMES COSTA, para procederem ao recebimento, abertura e julgamento de envelopes de propostas comerciais, ofertadas ao objeto da licitação, modalidade convite nº 001/2018-CPL/CMM, nos termos do processo licitatório nº 010/2018, que visa o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, pelo período 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da carta-contrato, a serem pagos com recursos oriundos do orçamento anual da CMM. Tendo sido convidadas as empresas CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, EQUITRON SISTEMAS EIRELI EPP e CONNECTA NETWORKING. No horário marcado compareceram as empresas convidadas. Iniciada a sessão, o presidente facultou aos presentes o credenciamento de representantes de empresas. A seguir recebeu os envelopes de propostas comerciais, procedendo a abertura dos mesmos. CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou proposta financeira no valor de R\$ 79.700,00, EQUITRON SISTEMAS EIRELI EPP apresentou proposta financeira no valor de R\$ 79.970,00 e CONNECTA NETWORKING apresentou proposta financeira no valor de R\$ 79.820,00. Os representantes das empresas não manifestaram interesse em recorrer. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame a empresa CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA que apresentou proposta de maior vantagem para a administração, ou seja, menor preço, e cumpriu todas as exigências do presente convite. E para constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão

ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO
Membro da Comissão

HARLEY GOMES COSTA
Membro da Comissão

CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Licitante

EQUITRON SISTEMAS EIRELI EPP
Licitante

CONNECTA NETWORKING
Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Processo Licitatório nº 010/2018

Convite nº 001/2018-CPL/CMM – FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MAPA DE APURAÇÃO

Empresa	Valor da Proposta
CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 79.700,00
EQUITRON SISTEMAS EIRELI EPP	R\$ 79.970,00
CONNECTA NETWORKING	R\$ 79.820,00

Vencedora do certame: **CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Marabá/PA, 04 de abril de 2018



DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão



ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO
Membro da Comissão



HARLEY GOMES COSTA
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Processo Licitatório nº 010/2018

Convite nº 001/2018-CPL/CMM – FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho a decisão da Comissão de Licitação, conseqüentemente, presentes, ainda, a conveniência e o interesse na contratação ensejadoras do processo, homologo, nos termos e para os fins de direito, o procedimento licitatório relativo ao Convite nº 001/2018-CPL/CMM, para adjudicar em favor da empresa CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ao fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, nos termos descritos no convite, a ser pago com recursos oriundos do orçamento anual da Câmara Municipal de Marabá, conforme decisão da Comissão de Licitação.

Expeça-se, de acordo com a lei, a carta-contrato e convoca-se a adjudicatória.

Marabá/PA, 10 de abril de 2018



PEDRO CORREA LIMA
Presidente da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CARTA CONTRATO Nº 002/2018-CMM

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ / MF sob o nº 07.220.374/0001-61, estabelecida à Rod. Augusto Montenegro nº 1980 Km11, Tenoné, Belém/PA, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio Francisco Solano Rodrigues Neto, portador do CPF nº 148.265.002-97 e RG nº 2405669 SSP.Pa, residente em Belém-Pará, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente carta-contrato tem por objetivo o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente carta-contrato, conforme Termo de Referência, Anexo I do Convite nº 001/2018-CPL/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O processo licitatório nº 010/2018-CMM, que originou o Convite nº 001/2018-CPL/CMM, parte integrante da referida carta-contrato, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2.2 - Este instrumento contratual tem seu fundamento no Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Esta carta-contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente carta-contrato é da ordem de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), que serão pagos da seguinte forma: 60% por ocasião da assinatura da carta-contrato, 20% com trinta dias e os 20% restantes ao final da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 - Dentro dos prazos previstos o Contratado expedirá relatórios e faturas circunstanciados para atender a legislação vigente e as exigências do órgão fiscalizador no âmbito Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 - O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº101/2000, à conta da rubrica orçamentária de:

10.0101.01.031.0001.2001.339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão alterar a presente carta-contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo.

7.2 - Fica facultado às partes o direito de rescindir a carta-contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Esta carta-contrato será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Marabá/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica estabelecido o Foro de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desta carta-contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Marabá/PA, 12 de abril de 2018

PEDRO CORREA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Francisco Solano Rodrigues Neto
CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CARTA CONTRATO Nº 002/2018-CMM

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ / MF sob o nº 07.220.374/0001-61, estabelecida à Rod. Augusto Montenegro nº 1980 Km11, Tenoné, Belém/PA, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio Francisco Solano Rodrigues Neto, portador do CPF nº 148.265.002-97 e RG nº 2405669 SSP.Pa, residente em Belém-Pará, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente carta-contrato tem por objetivo o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente carta-contrato, conforme Termo de Referência, Anexo I do Convite nº 001/2018-CPL/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O processo licitatório nº 010/2018-CMM, que originou o Convite nº 001/2018-CPL/CMM, parte integrante da referida carta-contrato, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2.2 - Este instrumento contratual tem seu fundamento no Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Esta carta-contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente carta-contrato é da ordem de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), que serão pagos da seguinte forma: 60% por ocasião da assinatura da carta-contrato, 20% com trinta dias e os 20% restantes ao final da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 - Dentro dos prazos previstos o Contratado expedirá relatórios e faturas circunstanciados para atender a legislação vigente e as exigências do órgão fiscalizador no âmbito Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 - O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº101/2000, à conta da rubrica orçamentária de:

10.0101.01.031.0001.2001.339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão alterar a presente carta-contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo.

7.2 - Fica facultado às partes o direito de rescindir a carta-contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Esta carta-contrato será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Marabá/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica estabelecido o Foro de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desta carta-contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Marabá/PA, 12 de abril de 2018

PEDRO CORREA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Francisco Solano Rodrigues Neto
CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Processo Licitatório nº 010/2018

Convite nº 001/2018-CPL/CMM – FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESUMO DE CARTA-CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Contratado: CASTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá

Valor: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

Período: 12/04/2018 a 12/06/2018

Data da Assinatura: 12 DE ABRIL DE 2018

Assinaturas: PEDRO CORREA LIMA e FRANCISCO SOLANO RODRIGUES NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES, Diretor do Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Marabá, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que se submeteu à análise do Departamento de Controle Interno, nos termos da Lei, o Processo Licitatório Nº 010/2018/CPL/CMM, Convite Nº 001/2018/CPL/CMM – Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos que compõem a solução de vigilância eletrônica para o prédio da Câmara Municipal de Marabá, para atender as necessidades do Legislativo Municipal na modalidade de Convite, TIPO MENOR PREÇO. Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo Departamento de Processamento de Dados do Legislativo Municipal, indicando o objeto, recurso próprio para despesa e justificativa de conveniência e necessidade.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou minuta do edital, considerando como modalidade Convite, consoante o disposto da Lei 8.666/93 do tipo menor preço e forma de julgamento menor preço por lote.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, orçamento estimativo, deferimento do ordenador de despesa e Parecer Jurídico indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida, e ainda o Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório por estar revestido das formalidades legais.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei de Licitações, e o Convite cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições da mesma Lei, assim como, a minuta da carta contrato obedecer às normas legais vigentes. Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

Marabá, 13 de Abril de 2018

MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES
Diretor do Departamento de Controle Interno